



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 198/2010 – São Paulo, quarta-feira, 27 de outubro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50068/04-UMED - ANDRÉ MARTINS PINHEIRO DA SILVA, no período de 22.10 a 24.10.2010;
- 50012/07-UMED - DENIZE DE OLIVEIRA CAPPONI, nos dias 21 e 22.10.2010;
- 50902/97-UMED - GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no período de 22.10 a 26.10.2010;
- 03855/94-UMED - LUIZA MARTA LUCIO SOARES, no dia 22.10.2010;
- 05174/94-UMED - ROSEMEIRE DOS SANTOS VALE, no dia 22.10.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 22.10.2010;
- 50327/07-UMED - EDUARDO SILVEIRA COSTA, no dia 25.10.2010;
- 50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no dia 22.10.2010;
- 05637/96-UMED - MARIA CRISTINA MAZZANATTI, no dia 22.10.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no período de 21.10 a 26.10.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 10514/96-UMED - AMELINO RABELO CUSTODIO, no dia 20.10.2010.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme processo:

- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no período de 23.10.2010 a 20.04.2011.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 23.09.2010, pág. 01

Onde se lê:

- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no período de 20.09.2010 a 03.11.2010.

Leia-se:

- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no período de 20.09.2010 a 22.10.2010.

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2010

Interessado: JOÃO FERREIRA BARBOSA - RF 1339

Advogados: Dra. RENATA GARCIA CHICON - OAB/SP 255.459 e outros

"(...)Os fatos alegados não tem o condão de modificar o entendimento anterior, motivo pelo qual mantenho a decisão (fls. 99 a 102) por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência.

São Paulo, 25 de outubro de 2010.

(a)Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região"

GABINETE DA REVISTA

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

A Desembargadora Federal EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do artigo 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da publicação "DIREITO PÚBLICO", editada pela IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo, Capital.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete da Desembargadora Federal Diretora da Revista a anotação do presente deferimento, nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

EVA REGINA
Desembargadora Federal Diretora da Revista

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

A Desembargadora Federal EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do artigo 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da publicação "REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO", editada pela IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo, Capital.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete da Desembargadora Federal Diretora da Revista a anotação do presente deferimento, nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

EVA REGINA
Desembargadora Federal Diretora da Revista

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

A Desembargadora Federal EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do artigo 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL”, editada pela IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo, Capital.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete da Desembargadora Federal Diretora da Revista a anotação do presente deferimento, nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

EVA REGINA
Desembargadora Federal Diretora da Revista

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

A Desembargadora Federal EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do artigo 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da publicação “REVISTA IOB DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL”, editada pela IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo, Capital.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete da Desembargadora Federal Diretora da Revista a anotação do presente deferimento, nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

EVA REGINA
Desembargadora Federal Diretora da Revista

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

A Desembargadora Federal EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do artigo 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da publicação “REVISTA IOB TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA”, editada pela IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo, Capital.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete da Desembargadora Federal Diretora da Revista a anotação do presente deferimento, nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

EVA REGINA
Desembargadora Federal Diretora da Revista

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

A Desembargadora Federal EVA REGINA - Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do artigo 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 23 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da publicação “REVISTA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS”, editada pela IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., com sede na Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo, Capital.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete da Desembargadora Federal Diretora da Revista a anotação do presente deferimento, nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Oficie-se. Cumpra-se.

EVA REGINA
Desembargadora Federal Diretora da Revista

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO:

Processo nº 13189/2010-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de Tempo de Serviço da servidora MARIA LUCIA DA SILVA IGNACIO DA COSTA, R.F. nº 558.

“Tendo em vista a informação retro, altero em parte a averbação de tempo de serviço prestado em órgãos públicos e empresas privadas, deferidas nos autos do Processo nº 08933/1994-SEHU, a fim de que estas se deem da seguinte forma:

-1.157 (mil, cento e cinquenta e sete) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 31.922/52, sendo 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 08/11/1988 a 07/12/1989, em que trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e 763 (setecentos e sessenta e três) dias, já descontada 01 (uma) falta justificada, referentes ao período de 06/10/1986 a 07/11/1988, em que trabalhou na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Procuradoria Geral do Estado;

- 2001 (dois mil e um) dias, referentes ao período de 01/3/1973 a 13/12/1985 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.226/75.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 13887/2010-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de Tempo de Serviço da servidora LANA REGINA ROMERO, R.F. nº 122.

“Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, a averbação de tempo de serviço prestado em órgãos públicos, deferida nos autos do Processo nº 01287/1994-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

- 2.308 (dois mil, trezentos e oito) dias, referentes ao período de 17/01/1980 a 21/5/1986, em que trabalhou na Secretaria de Estado do Governo do Estado de São Paulo, já descontadas 04 (quatro) faltas justificadas e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 31.922/52 e alterações;

- 1.320 (mil, trezentos e vinte) dias, referentes ao período de 22/5/1986 a 31/12/1989, em que trabalhou na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 31.922/52 e alterações, e para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original).”

Processo nº 16058/2010-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora LANA REGINA ROMERO, R.F. nº 1541

“Tendo em vista a informação retro altero, em parte, a averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas, referente ao período de 01/03/1973 a 30/09/2007, deferida a fls. 06, a fim de que conste a averbação do referido período, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.226/75.”

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Nº 6219 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14112/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **ELIZABETH STROUB HYPOLITO**, R.F.nº 2444, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Avaliação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento e Controle.

Nº 6220 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14111/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **DOUGLAS IRUELA BUSTOS**, R.F.nº 2996, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Processamento e Controle, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Acompanhamento e Avaliação.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Nº 6221 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14091/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 19/10/2010, a servidora **CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA**, R.F.nº 1233, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6222 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14234/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 12/11/2010, o servidor **VINÍCIUS MACIEL RAHAL**, R.F.nº 3387, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento das 1ª e 3ª Seções, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 12/11/2010, a servidora **CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA**, R.F.nº 1233, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6223 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 14210/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS**, R.F.nº 3284, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA**, R.F.nº 2065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010

A Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 5903, de 17/06/2010, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 006/2010 para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em equipamentos geradores de energia elétrica movidos a diesel e sistema de abastecimento composto por um tanque de óleo diesel enterrado de 2500 litros, conjunto de 6 motobombas de recalque automatizadas e tubulações, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra especializada, e demais sistemas complementares, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração, classificando em 1º lugar a empresa Active Engenharia Ltda., no valor mensal de R\$ 11.695,85. São Paulo, 25 de outubro de 2010.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer nº 176/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 085/2010-ATEC. Processo Originário nº 170/2009-DILI. Pregão Eletrônico nº 046/2009-RP. Licitante: KRIATIVA UNIFORMES LTDA - EPP (CNPJ 67.353.078/0001-60).

Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, recebeu petição apresentada pela Licitante como pedido de reconsideração da decisão que assentou a ocorrência de preclusão consumativa de seu direito de recorrer do decisum que aplicou, por sua vez, pena de multa no valor de R\$22.792,56 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Na oportunidade, assentou-se a inexistência de ilegalidade porventura praticada no curso do processo administrativo, daí porque restou estabelecido o descabimento da anulação do respectivo ato. E, por ser o colegiado a última instância administrativa, ao que se soma o objetivo de dar cumprimento às garantias constitucionais relacionadas ao direito de petição e ao contraditório e à ampla defesa, além do dever de atuação da Administração Pública segundo padrões éticos de probidade e boa-fé, determinou-se a remessa dos autos ao Egrégio Conselho de Administração, para dar à questão o tratamento que entender cabível.

Parecer nº 179/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 123/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 181/2010-DILI. Ata de Registro de Preços nº 175/2009-TER/MG. Nota de Empenho nº 2010NE001895. Fornecedora: ALLIANCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ 05.786.184/0001-80). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da presença de indícios do cometimento de irregularidade pela Fornecedora, em virtude do atraso no cumprimento da avença, até agora sem apresentação de justificativas acompanhadas da respectiva documentação, capaz de ocasionar a assunção de penalidades, foi aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 180/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 124/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 186/2007-DILI. Contrato nº 04.026.10.2007. Contratada: CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (CNPJ 02.590.700/0001-09). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da presença de indícios do cometimento de irregularidades pela Contratada, inclusive de índole trabalhista, até agora sem apresentação de justificativas acompanhadas da respectiva documentação, e apesar de várias vezes instadas a cumprir o pacto na forma compromissada, fatos capazes, por outro lado, de ocasionar a assunção de penalidades, foi aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 13134/2010 - SEGE

Ref.: abono de permanência da servidora Cleide Renner Pierina

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 11/08/2010, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 30 de setembro de 2010.

(a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral”

Processo nº 13284/2010 - SEGE

Ref.: abono de permanência da servidora Mikie Fucatu

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 20/07/2008, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 6 de outubro de 2010.

(a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral”

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 181/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 125/2010-ATEC. Processo Originário nº 142/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 034/2010. Licitante: KASTELO COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA (CNPJ

06.325.728/0001-70). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da presença de indícios do cometimento de irregularidade pela Licitante, em virtude da não apresentação de amostra do produto licitado, o que equivale, também, a não ter mantido a sua proposta, sem a apresentação de justificativas acompanhadas da respectiva documentação, fato capaz de ocasionar a assunção de penalidades, foi aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 07946/10-NUDE; b)Interessado: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO; c)Objeto: Projeto Encantares - Viagens ao Mundo Maravilhoso a ser ministrado na IV Convenção em Comemoração ao Dia do Servidor Público; d)Valor: R\$1.200,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, combinado com art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Edson Luiz dos Santos, Assessor de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, em exercício, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 09080/10-NUDE; b)Interessado: O MIMICO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME; c)Objeto: Palestra Show - Motivação Aplicada a ser apresentada na IV Convenção em Comemoração ao Dia do Servidor Público; d)Valor: R\$1.500,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, combinado com art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Edson Luiz dos Santos, Assessor de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, em exercício, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 165/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

EVALDO ALVES CAVALCANTI, FÓRUM DE ASSIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 698.326.097-04, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo até 15 de dezembro de 2010, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 25 de outubro de 2010

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 166/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC
O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, FÓRUM DE BARRETOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF
086.452.508-70, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO
ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo até 15 de dezembro de 2010, para utilização e
prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 25 de outubro de 2010
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos
abaixo:

No. 3112/2010 - NUSA -	1105 CARLOS DONIZETI DA FONSECA	02/10/2010 08/10/2010
No. 3075/2010 - NUSA -	1117 ROMILDA DOMINGUES BAKAUKAS	04/10/2010 04/10/2010
No. 2985/2010 - NUSA -	1129 AKEMI YKEDA	28/09/2010 28/09/2010
No. 3080/2010 - NUSA -	1218 RENATO ROCHA SILVA	06/10/2010 06/10/2010
No. 3066/2010 - NUSA -	1237 LEA RODRIGUES DIAS SILVA	04/10/2010 06/10/2010
No. 2941/2010 - NUSA -	1407 AUREA LUCIA DA COSTA	23/09/2010 23/09/2010
No. 3115/2010 - NUSA -	1761 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	07/10/2010 07/10/2010
No. 3119/2010 - NUSA -	1963 EDSON SABINO SERIO	11/10/2010 11/10/2010
No. 3088/2010 - NUSA -	2087 FAUSTA CAMILO DE FERNANDES	05/10/2010 11/10/2010
No. 3117/2010 - NUSA -	2237 WOLMAR DE MOURA APPEL	05/10/2010 05/10/2010
No. 3133/2010 - NUSA -	2564 MARCELO FLEURI DE BARROS	13/10/2010 13/10/2010
No. 3096/2010 - NUSA -	2785 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/10/2010 04/10/2010

No. 3107/2010 - NUSA -	3311 HELIO GONZALEZ RAMOS	11/10/2010 15/10/2010
No. 3124/2010 - NUSA -	3415 VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI	04/10/2010 18/10/2010
No. 3109/2010 - NUSA -	3472 CARLOS EDUARDO BLESIO	07/10/2010 09/10/2010
No. 3127/2010 - NUSA -	3572 IVANIRA PEREIRA DE LIMA	07/10/2010 07/10/2010
No. 3097/2010 - NUSA -	3641 IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO	06/10/2010 13/10/2010
No. 3126/2010 - NUSA -	3668 MARCIA MACHADO	06/10/2010 07/10/2010
No. 3110/2010 - NUSA -	3740 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING	05/10/2010 10/10/2010
No. 3094/2010 - NUSA -	3779 CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA	07/10/2010 09/10/2010
No. 3046/2010 - NUSA -	3889 MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/10/2010 01/10/2010
No. 3058/2010 - NUSA -	3894 ELIZETE LIMA	06/10/2010 08/10/2010
No. 3102/2010 - NUSA -	4091 SALETE PEREIRA SANTANA	06/10/2010 12/10/2010
No. 3100/2010 - NUSA -	4137 ANA LUCIA MAYOR DA SILVA	27/09/2010 03/10/2010
No. 3091/2010 - NUSA -	4243 PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS	04/10/2010 04/10/2010
No. 3086/2010 - NUSA -	5113 ELIANE FERREIRA COELHO	01/10/2010 01/10/2010
No. 3108/2010 - NUSA -	5190 GRAZIELA BONESSO DOMINGUES	07/10/2010 11/10/2010
No. 3045/2010 - NUSA -	5328 OCTAVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA	01/10/2010 01/10/2010
No. 3089/2010 - NUSA -	5690 NELCIANE MAGRON	01/10/2010 01/10/2010
No. 3054/2010 - NUSA -	5885 ANGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA	27/09/2010 30/09/2010
No. 3032/2010 - NUSA -	6409 GUSTAVO ROGERIO	27/09/2010 17/10/2010
No. 3081/2010 - NUSA -	6543 SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO	06/10/2010 06/10/2010
No. 3008/2010 - NUSA -	6573 ROBERTO DE LARA SALUM	23/09/2010 24/09/2010
No. 3068/2010 - NUSA -	3877 LESLIE CECILIA SPONTON	01/10/2010 05/10/2010
No. 3104/2010 -	5738 ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA	07/10/2010 08/10/2010 ROSA MARIA DO

NUSA -	PESSOA	PRADO OLIVEIRA
--------	--------	----------------

Diretora do Nucleo de Saude

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

PORTARIA N.º 024/2010 - JFC

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMA JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor JÚLIO INÁCIO DA SILVA FILHO, RF 935, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC5) estará, no período de 26 a 28 de outubro de 2010, participando do Evento em Comemoração ao Dia do Servidor Público, na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda que o servidor Júlio Inácio da Silva Filho, RF 935 estará em gozo de férias no período de 03 a 12 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO outrossim, absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

a) ALTERAR, o período das férias remanescentes do servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes, assinalado na Portaria nº 18/2010-JFC para o período de 03 a 15/11/2010, para o período de 20/01 a 01/02/2011;

b) DESIGNAR o servidor Marcio de Oliveira Fernandes, RF 2889, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes, para substituir o servidor Júlio Inácio da Silva Filho, RF 935, na função de Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC5), nos períodos de 26 a 28 do corrente mês e de 03 a 12 de novembro de 2010

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 25 de outubro de 2010

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CENTRAL DE MANDADOS

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º53/ 2010 - SUMA

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de NOVEMBRO de 2010.

André Luis Watanabe Moreno; dia : 08 e 22

Antônio da Silva Ortega; dias: 12, 13,14 e 15

Áurea Cristina Aiello Carvalho; dias: 10 e 30

Daniela Marques Carvalho; dias: 05,06 e 07

Edna Maria de Araújo Herrera ; dias: 19,20 e 21

Éricles de Andrade Cardoso; dias: 11 e 23

Evandro Langona Tagliatela: dia: 09

João Francisco Amarante; dias: 03, 16 e 24
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre; dias: 01 e 02
Regiane Wrobel Duarte; dias: 26,27 e 28
Ricardo José Marins Peixoto; dias: 04, 18 e 25

Rosimeire Nieto Brito; dias: 17 e 29
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 19 de outubro de 2010.

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 071/2010

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), está em férias, no período de 03/11 a 20/11/2010;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la no período de 03/11 a 20/11/2010

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 25 de outubro de 2010.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Mútua

a) Proc. nº 2/2008-Diretoria da 12ª Subseção Judiciária (Processo Sispra nº 16.793-2008-DFOR); b) Espécie: Termo Aditivo nº 10.013.12.10 ao Acordo de Cooperação Mútua, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Cooperativa dos Trabalhadores de Produtos Recicláveis de Presidente Prudente - Cooperlix; c) Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, Recomendação n.º 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CJF de n.º 23/2008 e módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01; e)Vigência: 12 (doze) meses, de 29.10.2010 a 28.10.2011; f)Assinatura: 21/10/2010; g)Signatários: Doutor CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pela Justiça Federal; e EVA DE ASSIS DOS SANTOS, Presidente, e JACIRA FRANCISCA VICENTE DOS SANTOS, Segunda Tesoureira, pela Cooperlix.

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA 16/2010 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o trânsito do Analista Judiciário Executante de Mandados Jorge Marcelo Paes (RF 4133) ao município de Euclides da Cunha no próximo dia 26, terça-feira, a fim de cumprir o Mandado de Constatação nº 2-01470/10, expedido nos autos do processo nº 0010020-81.2007.403.6112, da 2ª Vara desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.
Presidente Prudente, 25 de outubro de 2010.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DE 45 DIAS)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2010 (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008, do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de

Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Ribeirão Preto, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a subseção Judiciária de São José do Rio Preto, localizada a Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Bairro Chácara Municipal - São José do Rio Preto-SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 25 de outubro de 2010.

Dr. Adenir Pereira da Silva

Juiz Federal Consultor Presidente , em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 031 / 2010 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes, DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

01 e 02 /NOV/ 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

03 / NOV / 2010 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810SUPLENTE: APARECIDA MARIA TRINDADE SANTOS 073804 / NOV / 2010 APARECIDA MARIA TRINDADE SANTOS 0738SUPLENTE: ARTUR ANDRÉ VELAZQUEZ PESSOA 558705 / NOV / 2010 ARTUR ANDRÉ VELAZQUEZ PESSOA 5587SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812

06 e 07 /NOV/ 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

08 / NOV / 2010 MARCO ANTONIO MACHADO - 4812SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 434709 / NOV / 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
10 / NOV / 2010 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
11 / NOV / 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744
12 / NOV / 2010 ADRIANA NEVES LAURO 5744SUPLENTE: LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
13, 14 e 15
NOV/2010 ADRIANA NEVES LAURO 5744
SUPLENTE: LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344

16 / NOV / 2010 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
17 / NOV / 2010 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 434518 / NOV / 2010 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 481019 / NOV / 2010 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810SUPLENTE: ARTUR ANDRÉ VELAZQUEZ PESSOA 5587
20 e 21 /NOV/ 2010 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

22 / NOV / 2010 ARTUR ANDRÉ VELAZQUEZ PESSOA 5587SUPLENTE: MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23 / NOV / 2010 MARCO ANTONIO MACHADO - 4812SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
24 / NOV / 2010 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
25 / NOV / 2010 MARCOS DE OLIVEIRA 4129SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
26 / NOV / 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744

27 e 28/ NOV /2010 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
29 / NOV / 2010 ADRIANA NEVES LAURO 5744SUPLENTE: LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 434430 / NOV / 2010 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2010.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 158/2010 - DFOR

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 107, de 21 de agosto de 2009, que altera o art. 463 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008;

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias para o custeio de despesas com diárias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa Regional de Campo Grande, durante o período do recesso forense, compreendido entre os dias 20/12/2010 e 06/01/2011, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente às jurisdições das Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim:

PERÍODO JUÍZES

20 e 21/12/2010 Dr. RENATO TONIASSO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Campo Grande

22/12/2010 Dr.ª JANETE LIMA MIGUEL, MM.ª Juíza Federal Titular da 2ª Vara de Campo Grande

23/12/2010 Dr. MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande

24 e 25/12/2010 Dr.ª RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, MM.ª Juíza Federal Substituta da 5ª

Vara de Campo Grande 26 e 27/12/2010 Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara de Campo Grande

28 e 29/12/2010 Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de

Campo Grande 30 e 31/12/2010 Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Campo Grande

01 e 02/01/2011 Dr. ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara de Campo Grande

03/01/2011 Dr. JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Campo Grande

04 e 05/01/2011 Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de

Campo Grande 06/01/2011 Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara de Campo Grande

II - ESTABELEECER que, em relação à Subseção Judiciária de Campo Grande, o plantão do recesso será cumprido de forma presencial pelos respectivos juízes, e, em relação às demais subseções vinculadas, o plantão será cumprido de forma virtual, com apoio das respectivas secretarias, devendo os juízes diretores adotar as providências necessárias, em especial as relativas à designação dos servidores que atuarão no plantão e à disponibilização de equipamentos telemáticos que assegurem ao interessado o acesso à imagem e à voz do juiz plantonista, por meio de videoconferência.

III - DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, as abaixo relacionadas:

PERÍODO VARAS

20 a 22/12/2010 3.ª Vara de Campo Grande 23 a 25/12/2010 4.ª Vara de Campo Grande 26 a 28/12/2010 5.ª Vara de

Campo Grande 29 a 31/12/2010 6.ª Vara de Campo Grande 01 a 03/01/2011 1.ª Vara de Campo Grande 04 a

06/01/2011 2.ª Vara de Campo Grande

IV - DAR A CONHECER que o plantão judiciário será cumprido no horário das 9 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Campo Grande, podendo ser contactado através do telefone (67) 9142-5511.

V - DAR A CONHECER que o Juiz Federal Diretor do Foro também permanecerá de plantão durante o recesso forense, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 109/2000 - SUPE/SADM

Interessado: EVALDO CÉZAR NERIS SILVA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL

Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação do dia 03.10.2010 em que trabalhou como mesário, nos dias 03 e 04.11.2010. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº 114/2010 - SUPE/NURE

Interessado: INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVES DE SOUZA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL

Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação do dia em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, tendo trabalhado como presidente, no dia 05.11.2010. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº 124/2010 - SUPE/NURE

Interessado: EDIMARA APARECIDA BRBON DA SILVA

Assunto: LICENÇA GALA

Despacho: Autorizando Licença Gala, no período de 08 a 15.10.2010, nos termos da Lei 8.112/90, art, 97, Inciso III, alínea a. Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2010.

PROCESSO Nº 059/2007 - SUPE/SADM

Interessado: FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ

Assunto : LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

Despacho: Autorizo o servidor ausentar-se do serviço no dia 21/10/2010. Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2010. (Publicação nº 89/2010-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 85/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária, via on-line,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

R E S O L V E :

ALTERAR as férias da servidora ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, RF 493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Assistente Técnico (FC-3), referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2009/2010 anteriormente marcada de 03 a 12.11.2010, para 16 a 25.11.2010(10d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2010.

José Carlos Ferreira do Amaral
Diretor da Secretaria Administrativa,
em substituição

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 90/2010-DSUJ/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

A DRA. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade - Unidade Regional de Dourados, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a autorização do Juiz Federal Diretor do Foro em exercício e a anuência do Diretor da Subseção Judiciária de Naviraí e Ponta Porã;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período Juiz Plantonista

29.10.2010 a 02.11.2010 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 05.11.2010 a 07.11.2010 Dra. Lisa Taubemblatt, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

12.11.2010 a 15.11.2010 Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí;

19.11.2010 a 21.11.2010 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

26.11.2010 a 29.11.2010 Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. ESCLARECER que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá presencialmente pelo Plantão Judiciário nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Dourados, Naviraí e Ponta Porã, quando somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Vara Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:

29.10.2010 a 05.11.2010 1ª Wulmar Bizó Drumond, RF 5182.05.11.2010 a 12.11.2010 2ª Adriana Barroso Vaz, RF 5229.12.11.2010 a 19.11.2010 1ª Alan Jhonnys Floriano Carvalho, RF 6259.

19.11.2010 a 26.11.2010 2ª Rinaldo Santos Durães, RF 6187.

Parágrafo único. Os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados que permanecerão de plantão na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Naviraí, e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

Art. 7º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Minist

ério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico JFMS-DRDS-PLANTAO@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 8403-0704;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico JFMS-PPA-PLANTAO@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 8412-6624;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí/MS, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico NAVIRAI_VARA01_PLANTÃO@TRF3.JUS.BR, ou pelo telefone celular de plantão (67) 8403-0690

Parágrafo único. Os serviços relacionados nos incisos I, II, do art. 7º, estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, aos sábados, domingos e feriados, responderá simultaneamente pelas Subseções Judiciárias elencadas no artigo 1º, ou seja, pessoalmente em sua Subseção de lotação e virtualmente pelas outras duas Subseções.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar para a realização do plantão nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 26 de outubro de 2010.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal Diretora do Fórum
No exercício da titularidade
Unidade Regional de Dourados

PORTARIA Nº 91/2010-DSUJ/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18:00 horas, durante a semana, de segunda até às 08h da sexta-feira, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2010, na Subseção Judiciária de Dourados.

A DRA. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade - Unidade Regional de Dourados, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010, durante a semana, após as 18:00 horas, de segunda até às 08h da sexta-feira, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período Juiz Plantonista

03.11.2010 a 05.11.2010 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 08.11.2010 a 12.11.2010 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

16.11.2010 a 19.11.2010 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 22.11.2010 a 26.11.2010 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

29.11.2010 a 3.12.2010 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, REFERENTES A NOVEMBRO DE 2010, encontram-se registradas na PORTARIA Nº 90/2010-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 26 de outubro de 2010.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Diretora do Fórum

no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 92/2010-DSUJ/DOURADOS

Trata da designação de Juízes Federais Distribuidores, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2010, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

A DRA. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade - Unidade Regional de Dourados, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010, conforme período (s) relacionado(s) abaixo:

Período Juiz Distribuidor

03.11.2010 a 05.11.2010 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 08.11.2010 a 12.11.2010 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

Federal de Dourados;

16.11.2010 a 19.11.2010 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

Federal de Dourados;22.11.2010 a 26.11.2010 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

Federal de Dourados;

29.11.2010 a 03.12.2010 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

Federal de Dourados;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 26 de outubro de 2010.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Diretora do Fórum

no exercício da titularidade